ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2020

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO DURANTE OS FERIADOS DO DIA 10 E 21 DE ABRIL DE 2020.

LUIZ ALFREDO LEARDINI, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-.-.-.-.-

R E S O L V E:

Art. 1º. Excepcionalmente fica declarado ponto facultativo somente no período vespertino (à tarde) na Câmara Municipal de Fernão no dia 09 de abril de 2020, devendo cada servidor cumprir sua jornada de trabalho normalmente no período matutino (manhã).

Art. 2º. Também não haverá expediente pelo período integral no dia **20 de abril de 2020**, em razão do feriado comemorado no dia 21 de abril de 2020 (Tiradentes).

Art. 2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão/SP, 08 de abril de 2020.

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fernão, data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo